



PT

[Página principal](#)>[Os seus direitos](#)>[Vítimas de crimes](#)>[Indemnizações](#)>**Caso o meu pedido (proveniente de outro país UE) deva ser analisado neste país**

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

Lamentamos, mas o conteúdo desta página está a ser traduzido

Caso o meu pedido (proveniente de outro país UE) deva ser analisado neste país

Gibraltar